



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.741, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX

Unidade: 001 – Divisão de Direção Executiva do PREVINX

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0130 – Previdência Municipal

Projeto/Atividade: 2057 – Manutenção Administrativa do PREVINX

Elemento: 3191.91.00 – Sentenças Judiciais:.....200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Previdência Social - PREVINX

Unidade: 001 – Divisão de Direção Executiva do PREVINX

Função: 09 – Previdência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0130 – Previdência Municipal

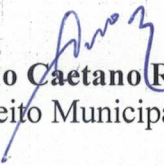
Projeto/Atividade: 2060 – Reserva Legal

Elemento: 7799.99.00 – Reserva Legal:.....200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de setembro de 2013


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal